

BANCO NACIONAL DE DADOS OCEANOGRÁFICOS (BNDO) - A MODERNIZAÇÃO DO BNDO FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS

Elaine Villares Silveira

SUMÁRIO

- 1. LEGISLAÇÃO**
- 2. DADOS ARMAZENADOS**
- 3. USUÁRIOS**
- 4. ATENDIMENTOS**
- 5. MODERNIZAÇÃO DO BNDO FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS**
- 6. AÇÕES EM ANDAMENTO**
- 7. PERSPECTIVAS FUTURAS**
- 8. INFORMAÇÕES E CONTATOS**

1.LEGISLAÇÃO

DECRETO de 5 de janeiro de 1994

Estabelece funções a serem exercidas pela Marinha, por meio da DHN, e pelo MCTI, por meio da Secretaria de Coordenação de Programas (SECOP), junto à Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI), patrocinada pela UNESCO.

Artigo 3º O Ministério da Marinha, por meio da Diretoria de Hidrografia e Navegação, é a Instituição Nacional que tem por funções promover e coordenar a participação do País nas atividades da COI, relacionadas com os Serviços Oceânicos e Mapeamento Oceânico, servir de Banco Nacional de Dados Oceanográficos e Centro Depositário da COI, e integrar o Sistema Mundial de Dados Oceanográficos.

Artigo 4º - Na qualidade de BNDO, centro depositário da COI e integrante do Sistema Mundial de Dados Oceanográficos, a DHN deverá:

- obter, receber, analisar, verificar a coerência dos dados recebidos, organizar, controlar, arquivar e disseminar dados oceanográficos;
- manter intercâmbio de dados oceanográficos com as instituições nacionais e estrangeiras congêneres no âmbito da COI;
- manter acervo bibliográfico das publicações e documentos da COI, para difusão à comunidade científica nacional; e
- coordenar, controlar e supervisionar, com a participação do Ministério da Ciência e Tecnologia os programas nacionais de obtenção de dados oceanográficos.

DECRETO 96.000 de 2 de maio de 1988

Dispõe sobre a realização de pesquisa e investigação científica na plataforma continental e em águas sob jurisdição brasileira, e sobre navios e aeronaves de pesquisa estrangeiros em visita aos portos ou aeroportos nacionais, em trânsito nas águas jurisdicionais brasileiras ou no espaço aéreo sobrejacente.

Art. 6º - Os interessados em realizar pesquisa ou investigação científica na plataforma continental e em águas sob jurisdição brasileira devem satisfazer às seguintes condições:

IV - enviar ao Ministério da Marinha, até doze meses após o término da pesquisa ou investigação científica, todos os dados, informações e resultados obtidos acompanhados de uma avaliação detalhada e completa, bem como, sempre que solicitado por instituições brasileiras, fornecer todas as amostras coletadas que possam ser divididas sem prejuízo do seu valor científico.

2.DADOS ARMAZENADOS

- Oceanográficos físicos e químicos: temperatura, salinidade, oxigênio dissolvido etc.
- Correntométricos: direção e velocidade da corrente.
- Maregráficos: alturas do nível do mar e constantes harmônicas principais de marés.
- Geológicos: amostras e análise das amostras de fundo.
- Meteorológicos: temperatura do ar seco e úmido, nebulosidade, umidade relativa etc.

3.USUÁRIOS

- Comunidade científica
- Órgãos públicos
- Órgãos privados

4.ATENDIMENTOS

Média dos últimos 10 anos: 417 por ano.

PROJETOS APOIADOS PELO BNDO

- COPPE-UFRJ: Projeto para desenvolver um sistema de observação oceânica para a Baía de Santos.
Dados fornecidos: brutos de salinidade, temperatura, intensidade e direção de correntes.
- ITA: Projeto de pesquisa para estruturar uma árvore de decisão para previsão de nevoeiro na Baía de Guanabara no Rio de Janeiro.

Dados fornecidos: temperatura de superfície do mar, nos horários sinóticos, da estação da Ilha Rasa, do período de 2005 a 2008.

- Sistema de Modelagem Costeira: SMC Brasil
Objetivo: contribuir para uma melhor gestão da costa brasileira.
Instituição: Agência Brasileira de Cooperação, Ministério do Meio Ambiente e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante Acordo de Cooperação Internacional com a Espanha.
Dados fornecidos: dados de maré das estações pertinentes à Tábua das Marés.

5. MODERNIZAÇÃO DO BNDO FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS

- Elaboração de um novo modelo conceitual do banco de dados com estrutura para armazenar e recuperar metadados e dados geoespaciais;
- Otimização das diversas formas de inserção de dados que alimentam o banco de dados devido as suas diferentes fontes e formatos de recebimento;
- Criação de um portal para o acesso aos dados;
- Otimização dos controles de recebimento e fornecimento de dados;
- Integração do BNDO ao portal Ocean Data Portal (ODP) do programa IODE da COI; e
- A aquisição de software, hardware e equipamentos para suportar a nova estrutura lógica e física do BNDO;

Projeto para modernizar o BNDO

Atividades:

- Desenvolvimento do sistema computacional (SisBNDO);
- Assessoria técnica para coordenar e acompanhar o desenvolvimento do sistema computacional (SisBNDO);
- Capacitação de funcionários do CHM para o suporte e operação do sistema computacional utilizando o SGBD Oracle; e
- Aquisição de software, hardware e equipamentos.

6. AÇÕES EM ANDAMENTO

- Envio de projeto à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha (SecCTM), visando obtenção de recurso junto ao MCTI para modernizar o BNDO;

- Busca de parcerias no âmbito de Governo Federal, por meio da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República (PR), com a participação do Estado Maior da Armada (EMA) e Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Estudo de criação de uma Ação Interna da Marinha para a manutenção do BNDO; e
- Planejamento para possibilitar a Acreditação do BNDO, como um National Oceanographic Data Center (NODC), em atendimento à nova Estratégia de Gerenciamento de Dados e Informações Oceanográficas adotada pela Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI) para o Programa de Intercâmbio Internacional de Dados e Informações Oceanográficas (IODE).

7.PERSPECTIVAS FUTURAS

Concepção de um novo sistema computacional para o BNDO, agregando-lhe qualidade, produtividade e segurança, buscando atender as demandas e compromissos nacionais e internacionais.

8.INFORMAÇÕES E CONTATOS

Informações

www.mar.mil.br/dhn/chm/oceanografia/bndo.html

Contatos

- E-mail: bndo@chm.mar.mil.br
- Centro de Hidrografia da Marinha
Endereço: Rua Barão de Jaceguai s/nº- Ponta da Armação, Niterói – RJ – CEP: 24.048-900.
Tel.: (21) 2189-3115